



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.757/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 344.179,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil, cento setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.423.0056.2.077	ATEND SAÚDE INDÍGENA		PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DA AÇÃO ATENDIMENTO A SAÚDE INDÍGENA, NO VALOR R\$ 344.179,50 CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
007	<i>Transf Ministério da Saúde</i>				
3.3.90.30.01	Material Consumo /Medicamentos	259.790,69			
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	84.388,81			
<b>TOTAL -</b>					<b>344.179,50</b>

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será vinculando o recurso de Superávit Financeiro da Ação Atendimento a Saúde Indígena, conforme relacionado na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de abril de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município – OAB/RO - 616